



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Quarta-feira • 24 de Janeiro de 2024 • Ano XIX • Nº 2405

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Antonio Guilherme Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Rua 13 de Maio, 172 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0ZEQ0VCRTFDQTQ4M0MWNZ

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



PORTARIA Nº 020, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

*“Instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar abandono de cargo pela servidora **CLEUSA VIANA PEREIRA** e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o dever do Município em cumprir a Lei Municipal nº 147/97 – Estatuto dos Servidores Municipais, e o dever da Administração Pública de autotutela e correto emprego das verbas públicas, bem assim o dever funcional de cumprimento de suas obrigações estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar o abandono de cargo por parte da servidora **CLEUSA VIANA PEREIRA**.

Art. 2º Para a condução dos trabalhos, constitui-se a Comissão Especial Processante, integrada pelos seguintes servidores:

I - Ezequias Pinheiro de Matos, matrícula nº 472;

II – Renata Santos Souza, matrícula nº 322; e

III - Raimundo Silva Vieira Santos, matrícula nº 416.

Parágrafo único. Os trabalhos da comissão serão presididos pelo servidor indicado no inciso I deste artigo.

Art. 3º Concede-se à referida Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos com a produção de relatório conclusivo.

Art. 4º Atribui-se à Comissão a prerrogativa de requisitar todos os meios materiais para viabilizar a execução de seus trabalhos, inclusive, apoio da Procuradoria Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP.: 45.865.000

E-mail: pmsantaluzia_ba@ig.com.br